

Portaria n.º 461/2022 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) VANILDO PADILHA DE MOURA, matrícula 84765, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 719/2022-139:

Averbem-se: 6 Anos, 11 Meses e 2 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
07/02/2000 a 31/12/2000	10 Meses e 24 Dias	INSS	21026120.1.01512/22-5	Professor
12/02/2001 a 31/12/2001	10 Meses e 19 Dias	INSS	21026120.1.01512/22-5	Professor
11/03/2002 a 31/12/2002	9 Meses e 20 Dias	INSS	21026120.1.01512/22-5	Professor
10/02/2003 a 31/12/2003	10 Meses e 21 Dias	INSS	21026120.1.0151/22-5	Professor
09/02/2004 a 23/12/2004	10 Meses e 15 Dias	INSS	21026120.1.01512/22-5	Professor
14/02/2005 a 19/12/2005	10 Meses e 6 Dias	INSS	21026120.1.01512/22-5	Professor
13/02/2006 a 22/12/2006	10 Meses e 10 Dias	INSS	21026120.1.01512/22-5	Professor
12/02/2007 a 18/12/2007	10 Meses e 7 Dias	INSS	21026120.1.01512/22-5	Professor

Obs: Omitido o período de 19 a 21/12/2007, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 3 de Agosto de 2022.

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar